

PORTARIA CGE N° 73 DE 02 DE JUNHO DE 2020

CONCEDE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA
AÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA
CGE RJ.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 7989, de 14 de junho de 2018,

CONSIDERANDO:

- o interesse da CGE-RJ em incentivar a busca por conhecimento e aprimoramento profissional dos servidores públicos para obter melhores resultados nos serviços prestados à população; e
- a importância de reconhecer o empenho e dedicação de servidores em aperfeiçoar seus conhecimentos para uma melhor aplicação nas tarefas executadas;

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder certificado digital de conclusão aos primeiros servidores a concluírem o programa Ação de Capacitação Continuada (ACC) da CGE RJ, com ênfase no aperfeiçoamento da gestão pública e governança, momento ao qual teve dedicação em se empenhar:

Nome	ID Funcional	Orgão	ACC
Marcelo Moreira Quintarelli	5026368-4	DETRAN	Planejamento
Rafael Paiva Vieira	2653154-2	SEDEC/ CBMERJ	Controladoria
Raphael de Mello Fonseca	614189-7	SEDEC/ CBMERJ	Controladoria
Viviane Sales dos Anjos	5028592-0	DETRAN	Controladoria
Rubens de Souza Junior	1958572-1	CGE	Controladoria
Leonardo Rocha de Almeida	435393-7	UERJ	Controladoria
Thelma Regina Albuquerque S. da Silva	1961186-2	CGE	Controladoria
Domingos Augusto Ferreira da Costa	4317052-8	SECCG	Controladoria
Igor Angelo Monteiro	5022705-0	CGE	Controladoria
Ana Patrícia da Cunha Oliveira	8000714-5	CEDAE	Controladoria
Danillo de Castro Brito	5025544-4	CGE	Controladoria
Luiz Antônio Freire de Alcântara	2652886-0	CGE	Controladoria
Bruno Teixeira Azeredo Lima	4265426-2	DEGASE	Controladoria
Danilo Martins Cunha	4348098-5	DETRAN	Controladoria e Planejamento
Jayme Mattos de Oliveira Dornelas	5028289-1	DETRAN	Planejamento
Leonardo da Silva Moreira	4432197-0	DETRAN	Planejamento
Adriana Pereira Gregório Silva da Cruz	5109754-0	SETRANS	Controladoria

Art. 2º O certificado será encaminhado pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional da CGE RJ para o e-mail do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 72, de 18 de maio de 2020.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2020

HORMINDO BICUDO NETO

Controlador-Geral do Estado